



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Esteio
Gabinete do Vereador Márcio Alemão

Exp nº 004
Projeto de Lei Ordinária Nº 003 / 2017

Determina a implantação de brinquedos adaptados para crianças portadoras de deficiência motora, visual e mental nas praças do Município de Esteio, Parques Estaduais, Centros Municipais de Educação Básica e Escolas Estaduais, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Esteio decreta:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo obrigado a implantar nas áreas de lazer e em espaços de recreação dos Centros Municipais de Educação Básica (CMEB) do Município de Esteio, brinquedos adaptados para pessoas com deficiências motoras, mental e visual.

§ 1º - Nos espaços de Escolas e Parques de domínio do Estado, fica o Governo Estadual responsável pela instalação dos equipamentos e a Administração Municipal, responsável pela fiscalização pelo cumprimento desta Lei.

Art. 2º. Para o cumprimento do artigo 1º, poderá o Poder Executivo realizar parcerias com empresas do setor privado.

Art. 3º. A instalação dos brinquedos deverá seguir os padrões brasileiros para os devidos fins. Parágrafo Único. Os locais em que forem instalados os brinquedos mencionados no caput deste artigo deverão também ser adaptados para atender os frequentadores dentro dos padrões ABNT.

Parágrafo Único - Os itens mencionados no Art. 1º deste PL deverão ser instalados de forma gradual e considerar primeiramente os locais com maior número de usuários do espaço de lazer e, no caso de escolas, observar os Centros Municipais de Educação Básica que possuam entre seus discentes, alunos (as) que sejam portadoras de deficiência, observando os seguintes prazos:

O PODER LEGISLATIVO É O ESTEIO DA DEMOCRACIA

Rua 24 de Agosto, 535 - CEP 93280-169 - Esteio/RS - Fone: (51) 3458.5013
www.facebook.com/marcioalemaovereador - E-mail: marcioalemaovereador@gmail.com



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Esteio
Gabinete do Vereador Márcio Alemão

100
CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
APROVADO
EM 24/11/2014

I - em até 12 (doze) meses, instalar nas Praças Coração de Maria, Galvany Guedes / Praça da Juventude, Praça CEU, Espaço de Lazer na Avenida Governador Ernesto Dornelles e fiscalizar a instalação no Parque Estadual de Exposições Assis Brasil;

II - em até 02 (dois) anos, instalar na Praça Irmão Egídio Justo, Emílio Massot, Praça Premem e Praça Silveira Neto (em frente ao CMEB Edwiges Fogaça), Praça da Vila Osório;

III - em até 03 (três) anos, Praça Hélio Haack (rua Rio Grande com rua Cruz Alta), Praça Conceição, Praça Ildo Meneghetti e Praça da Bíblia;

§ 1º - As praças e áreas de lazer não citadas neste Parágrafo Único devem obedecer o regramento quanto ao prazo estabelecido no item III.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão por dotação própria, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA: A instalação dos brinquedos adaptados prevê a integração de crianças com e sem deficiência. A lei permite também a criação de parcerias entre a Prefeitura e empresas do setor privado de forma a viabilizar a implantação da medida. Ao mesmo tempo, os espaços que abrigam os parques precisarão ser adaptados para atender os frequentadores com deficiência, seguindo os padrões da ABNT (Associação Brasileira de Normas e Técnicas).

O Projeto de Lei permite a inclusão das crianças com deficiência também no que diz respeito ao lazer, considerado pela Constituição Federal como um direito social a medida também atende ao princípio da isonomia previsto pela Constituição, ou seja, de que "todos são iguais perante a lei". Concluindo, o PL reforça o princípio

O PODER LEGISLATIVO É O ESTEIO DA DEMOCRACIA

Rua 24 de Agosto, 535 - CEP 93280-169 - Esteio/RS - Fone: (51) 3458.5013
www.facebook.com/marcioalemaovereador - E-mail: marcioalemaovereador@gmail.com



Estado do Rio Grande do Sul

100

Câmara Municipal de Esteio

Gabinete do Vereador Márcio Alemão



da inclusão, da acessibilidade e dos direitos das pessoas com deficiência como um todo.

Sala de Sessões Luiz Alécio Frainer, 17/01/2017.

MÁRCIO ALEMÃO
Vereador

